

398

223

A Comissão Executiva da minha presidência, apreciando a proposta que junto e que foi apresentada pelo Vereador Sr. Molero, deliberou em face das afirmações nela feitas mandar proceder a um inquerito sobre os serviços de contribuições indirectas, afim de poder apreciar até onde vai a responsabilidade do respectivo Fiscal na falta de pagamento das referidas contribuições.

Para este fim a mesma Comissão encarregou-me de convidar V. Ex. para conjuntamente com os Srs. Antonio Francisco do Godinho Lobo e Inacio Mendes Leao, procederem ao referido inquerito pedindo que ele seja o mais breve possível, dando-me em seguida conhecimento do seu resultado.

Na secretaria desta Camara e na repartição de contribuições indirectas pode V. Ex. solicitar todos os elementos que necessite para o desempenho desta missão.

Para serem iniciados os trabalhos a que se refere o presente officio rogo a V. Ex. se dignar comparecer hoje pelas 21 horas no edificio das Paços do Concelho.

Saude e Fraternidade

Hyora 8 de Setembro de 1919

Ex. Sr. Manuel Antonio do Monte

O Presidente da Comissão Executiva

321

354

Respondendo ao officio de V.ª Ex.ª Nº 63 - 122 de 3.º de Agosto findo, cumpre-me comunicar a V.ª Ex.ª que a Comissão Executiva da minha presidencia em sua sessão de 2 do corrente meo, sendo-lhe presente o alludido documento approveu por unanimidade a proposta do theor seguinte:

"Considerando que pelo Decreto Nº 4594 de 12 de Julho de 1918 foram cercceadas as regalias desta Camara Municipal, passando para administração directa do Estado os serviços de instrução primaria, apesar da forma alevantada, consciente, honesta e sensata como os mesmos serviços foram dirigidos durante o tempo em que a cargo da Camara estiveram;

Considerando que contra este decreto a Camara protestou e perante as estações superiores representou para que os serviços de instrução primaria novamente voltassem a estar a seu cargo, como era de justiça e conveniencia;

Considerando que não faz sentido que seja o Estado que cobre a percentagem julgada necessaria pelo mesmo Estado para occorrer as despesas com os serviços de Instrução Primaria e seja a Camara quem, em forma de suprimento, tenha de contribuir para custeio de despesas que o Estado telmon em chamar a si;

Considerando porém que a saude fisica de a par com a mental das populações escolares deve merecer todo o carinho a esta Camara, como meio mais eficaz de evitar o definhamento da raça;

Considerando que é digna do maior elogio e apoio a iniciativa da Inspeção de Sanidade Escolar, trazida ao nosso conhecimento pelo officio Nº 63, já citado, mas que não pode, nem deve a Camara Municipal de Évora, imiscuir-se nos Serviços de Instrução Primaria, presentemente a cargo do Estado, enquanto pelo mesmo Estado não for dada justa satisfação às suas reclamações: Proponho

1.ª - Que se não vote verba alguma para gratificações a mestres escolares, enquanto para a Camara não voltem os Serviços de Instrução Primaria;

2.ª - Que desta resolução se dê conhecimento a Inspeção Geral de Sanidade Escolar, significando-lhe que não exprime ella menos apreço pela obra para cuja efetivação o auxilio da

Camara era solicitado e acentuando que a acção da assistencia
medica escolar no seu concelho dedicará esta Camara todo o
esforço e boa vontade logo que a seu cargo volte a estar com
o de justiça e sao criterio os serviços de Instrução Primaria
Evora 2 de Setembro de 1919. (a) Raul Matroco.

Saude e Fraternidade

Evora 8 de Setembro de 1919

Excm. Snr. Inspector Geral da Inspeção Geral de Sanidade Escolar---
Ministerio de Instrução - Lisboa

O Presidente da Comissão Executiva

329

350

235

Tendo sido apreendidos sacos de feijão do comércio de desta Praça, alfrado José de Mira, o qual está indicado para consumo publico, conforme a declaração do Sr. Dr. João de Saude que junto remeto por copia a V. Ex., feio que foi fornecido pela firma Nilario Damasio & Louro, estabelecida em Lisboa, Est. da Prata, rogo a V. Ex. a bem da Saude publica e publica fins de solicitar das autoridades d'aquella cidade, uma busca aos armazens da referida firma, pois consta-me que possui mais feijão igual ao se apreendido.

Saude e Fraternidade.

Evora, 8 de Setembro de 1919.

Exmo. Snr. Governador Civil deste districto.

O Presidente da Comissão Executiva

João Maria da Silva

207

236

Devidamente preenchido devolvo a V. Ex. o incluso
impresso que acompanhou o seu officio nº 641 de 2 do c
rente mez.

SAÚDE E FRATERNIDADE
Câmara Municipal

Evora 9 de Setembro de 1919

Ex.º Snr Director Geral da Direcção Geral da Estatistica.

O Presidente da Comissão Administrativa

Augusto Soares

212

239

Em cumprimento da deliberação da Comissão Executiva da minha presidência, envio a V. Exe copia de actos e de correspondencia trocada entre a Câmara e Snr Dr Manoel Homem, respeitante a subscrição em tempo feita para a emissão de uma corôa a oferecer á memoria do Dr Sidonio Pa

Deseja a Comissão que V. Exe se digne apresentar sua opinião sobre o assunto afim de definitivamente deliberar como de direito.

Saude e fraternidade

Evora 9 de Setembro de 1919

Exe Snr Dr José Nunes do Nascimento.

O Presidente da Comissão Executiva

António de Oliveira

138

100

263
345

Para resolução do assunto a
que se refere o offício acima a
associação de 31 de agosto próximo
passado, rogo a V. Exa. se dignar
comparecer amanhã, dia 11 pelas
15 horas, no edificio dos Paços
do Concelho.

Saude e Fraternidade

Evora 10 de Agosto de 1919

Exo. Sr. Presidente da Direcção da Associa-
ção de Classe Eborense dos Pedrei-
ros Construtores.

O Presidente da Comissão Executiva

Não se tendo ultimamente realizado as
sedesdas semanas de vacina, o que tem dado
ocasio a varias reclamações. encarrega-me
a Comissao Executiva de minha presidencia
de solicitar de V. Exa se digne elaborar, a
bem do serviço publico, o plano da distri-
buição do serviço vacinal, como lhe é atri-
buido pelo regulamento de 23 de Agosto de
1911.

Saude e Fraternidade

Evora 10 de Setembro de 1919

Exo. Sr. Sub-delegado de Saude deste concelho

O Presidente da Comissao Executiva

331

353

A Comissão Executiva da minha presidência, apreciando a proposta que junto a que foi apresentada pelo Vereador S. Molero, deliberou em face das afirmações nela feitas não proceder a um inquerito sobre os serviços de contribuição indirectas, afim de poder apreciar até onde vai a responsabilidade do respectivo fiscal na falta de pagamento das respectivas contribuições.

Para este fim a mesma Comissão encarregou-me de convocar o Exe para conjuntamente com os Srs Antonio Francisco Lobo e Inacio Mendes Leão, procederem ao referido inquerito pedindo que ele seja o mais breve possível, dando-me a seguir conhecimento do seu resultado.

Saude e Fraternidade

Evora 10 de Setembro de 1919

Exe Sny Manuel Antonio do Monte.

O Presidente da Comissão Executiva

331

353

A Comissão Executiva da minha presidência, apreciando a proposta que junto a que foi apresentada pelo Vereador S. Molero, deliberou em face das afirmações nela feitas não proceder a um inquerito sobre os serviços de contribuições indirectas, afim de poder apreciar até onde vai a responsabilidade do respectivo fiscoal na falta de pagamento das respectivas contribuições.

Para este fim a mesma Comissão encarregou-me de convidar Exe para conjuntamente com os Srs Antonio Francisco Lobo e Inacio Mendes Leão, procederem ao referido inquerito pedindo que ele seja o mais breve possível, dando-me a seguida conhecimento do seu resultado.

Saude e Fraternidade

Evora 10 de Setembro de 1919

Exe Sr Manuel Antonio do Monte.

O Presidente da Comissão Executiva

303

413

Ha dias foram autuados uns comerciantes por terem encerrado os seus estabelecimentos depois das 20 horas, os quais me procuraram solicitando a anulação dos respectivos autos, pois não tinham sido avisados, como era costume.

Não sendo da minha competencia a resolução de tal assunto, levei-o ao conhecimento da Comissão Executiva da minha presidencia, sendo esta de opinião que se as multas applicadas estavam em harmonia com a lei tambem era certo ellas serem relevaveis, pela insignificancia da transgressão.

Succede porém que por varios acordos e resumos do antigo Ministerio do Reino, não podem as Camaras resolver sobre a boa ou má applicação de multas, pois é assunto da unica competencia do poder judicial.

Esta doutrina, embora antiga, foi confirmada pela lei nº 300 de 3 de Fevereiro de 1915, em face das disposições do seu artigo 4º cujos paragrafos transcrevo, para melhor illustração de Vª Exa.

§º 1º - Nenhuma autoridade, agente dela ou funcionario publico poderá anular, declarar sem efeito qualquer auto de noticia levantado, ou obstar^a sua remessa para juizo no respectivo prazo.

§º 2º - A violação dos preceitos consignados fará encorrer a respectiva autoridade, agente de autoridade ou empregado publico na multa de 50\$ a 500\$, a qual será imposta pelos tribunais de transgressões, sob participação de qualquer pessoa, devendo ainda o juiz, officiosamente ou a requerimento do ministerio publico, instaurar o respectivo processo, sempre que tenha, por qualquer forma conhecimento da violação.

§º 3º - O Juiz ou o Ministerio Publico que, nos termos do §º anterior, não proceder, ficará solidariamente solidariamente responsavel com o infractor pelo pagamento da multa.

A Comissão Executiva encarregou-me de dar conhecimento a Vª Exª do que fica exposto, para que essa Associação por sua vez, avise os Srs Comerciantes de que devem evitar a falta de cumprimento do Regulamento das horas de Trabalho, afim de evitarem que haja procedimento por parte da policia ou Zeladores Municipais, sobre o qual como já fica dito, não pode esta Camara interferir ficando assim os Srs

Comerciantes sujeitos unica e simplesmente á acção do Tribunal desta comarca, caso não façam o pagamento voluntario das respectivas multas.

Brinde a Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Ex^o Snr Presidente da Associação Commercial desta cidade

O Presidente da Comissão Executiva

316

362

272

Foi informada a Comissão Executiva de minha presidência que os condutores de viaturas militares, não cumprem nenhuma das disposições do código de posturas na parte applicavel, que os soldados do Batalhão de infantaria nº 11 deitam constantemente varias imundicias das janelas do quattel que confrontam com a Travessa da minlheira e que as praças deste batalhão, e tambem as de cavalaria nº 5 possuem um cão que contra o que está determinado, anda sem aqamo.

Estes factos já por varias vezes tem sido observado pelos zeladores municipais e sobre eles prevenção já tem sido feita ás aludidas praças, que as não recebem de bom agrado.

Tem os referidos zeladores obrigação de fazerem cumprir as leis e regulamentos municipaes, e a elas estão sujeitos todos os cidadãos residentes na area deste concelho e assim, e para evitar qualquer conflito, que ha poucos dias já se ia dando, venho solicitar de V.ª Ex.ª se digne chamar a atenção dos Snrs Comandantes das unidades aquarteladas nesta cidade para os factos que acabo de expôr.

Saude e

Saude e Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Ex^o Snr Comandante da 4^a D^{iv}isão do Exército.

O Presidente da Comissão Executiva

Luiz de Almeida

337
494

Sobre o officio de V^a Ex^a n^o 374 de 10 do corrente, tomado na devida consideração, informo V^a Ex^a que a Comissão Executiva de minha presidência já tem tomado varias providencias sobre a extinção de cães, fazendo afixar ultimamente grande numero de editaes, dando ordens rigorosas aos seus Zeladores sobre o transito do mesmo na via publica, sem aqum, estando a tratar da construção de um carro para o seu apanho e a estudar uma postura sobre licenças, multas, etc, que deverá ser presente á sessão da Camara, a que deve realizar-se no proximo mes de Novembro.

Saude e Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Ex^a V^r Delegado de Saude deste Districto.

O Presidente da Comissão Executiva

[Handwritten signature]

Rogo a Vª Exª a subida fineza de mandar admitir
nesse hospital afim de ser sujeita a tratamento a
desvalida cargo desta Camara de nome Celeste confidada
nos cuidados da ama Adelaide do Anjo.

Saude e Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Exº Sr Almojarife do Hospital Civil desta cidade

O Presidente da Comissão Executiva

15

Respondendo á carta de V. Exa de 8 do corrente mez, informo que pode mandar apresentar na secretaria desta Camara a desvelida Sofia a que a mesma carta se refere.

Saude e Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Exa Snr Rosa Celeste Mendes,

chefe da Estação Telegrafo Postal
de Alcochete

O Presidente da Comissão Executiva

Procedida a entrega

246

Sobre o assunto do seu officio de hoje, mantenho a intimação feita no praso estipulado.

Saude e Fraternidade

Evora 11 de Setembro de 1919

Exa Snr Baltazar dos Reis Carujo

O Presidente da Comissão Executiva

Procedida a entrega

347

226

100

Para os devidos efeitos comunico a V^a Ex^a que as percentagens a lançar á contribuição directa do Estado, que ha-o-de constituir receita do municipio no proximo a. são as seguintes.

55%	sobre a contribuição predial
45%	" " Industrial
50%	" " Suntuaria

Saude e Fraternidade

Evora 12 de Setembro de 1919

Ex^o snr Secretario de Finanças deste concelho.

O P^oesidente da Comissão Executiva

Jorge Bruno Lopes

229
372

248

Rogo a V. Exa se digne informar-me, com a maxima urgencia, em que data faleceu o individuo que exercia nessa freguesia, as funções de cantoneiro municipal.

Saude e Fraternidade

Evora, 12 de Setembro de 1919

Exmo Snr. Presidente da Junta de Freguesia de São Manços

O Presidente da Comissão Executiva



334
064

299

Consta á Comissão Executiva de minha presidencia, que preços excessivos de varios generos, tais como: sabão, bacalhau, batata, etc, e a sua excassez no mercado, é motivada pelo aqumbaroamento dos referidos generos, e por isso a mesma Comissão encarrega-me de solicitar de V. Ex. se digne ordenar um varejo rigoroso aos estabelecimentos e armazens desta cidade para assim se saber o que ha de verdade sobre o assunto.

Saude e Fraternidade

Evora 12 de Setembro de 1919

Exmº Snr. Governador Civil deste districto

O Presidente da Comissão

